



EDITAL PÚBLICO 29ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO

PREÂMBULO

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE/CE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede Av. Monsenhor Tabosa, 777, CEP 70.165-011, em Fortaleza - CE, inscrito no CNPJ sob nº 07.121.494.0001/01, convida artesãos que participam do Projeto Brasil Original no Estado do Ceará a se inscreverem para participação no Espaço Brasil Original no evento Feira Nacional de Artesanato que acontecerá no Expominas (Avenida Amazonas, 6030 - Bairro Gameleira - Belo Horizonte, Minas Gerais) no período de 04 a 09 de dezembro de 2018.

1. OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a seleção de até vinte empreendedores artesãos, atendidos pelo Projeto Brasil Original no Estado do Ceará, com registro através do SICAB (Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro), MeI (Microempreendedor Individual) ou Micro e de Pequenas Empresas e Empresas de Pequeno Porte cujo objeto social ou atividade se enquadre no setor de artesanato, para expor sua produção no estande do Projeto Brasil Original Ceará na 29ª Feira Nacional de Artesanato.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O Presente edital visa selecionar até vinte empreendedores artesãos para participar do evento 29ª Feira Nacional de Artesanato a fim de garantir aos artesãos participantes a vivência de mercados nacional ou internacional, oportunizando negociação e venda da produção de seu grupo produtivo além de intercâmbio para inovação de produtos e processos, alianças, parcerias e ações de comercialização.

3. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA

- 3.1. Os artesãos, microempresas e as empresas de pequeno porte, o Microempreendedor Individual que atendam aos limites de faturamento estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 3.2. Ser artesãos com registro de MEI ou SICAB;
- 3.3. Não estar inadimplente com o SEBRAE/CE;
- 3.4. Ser sócio da proponente ou exercer cargo relevante na empresa, assim entendido como Administrador, Gerente ou Diretor.
- 3.4.1. O apoio do SEBRAE/CE será dado para os representantes da empresa selecionada.

4. PARTICIPAÇÃO DO SEBRAE

4.1 A participação do SEBRAE/CE se dará locando o estande do Sebrae Ceará dentro do evento 29ª Feira Nacional de Artesanato que atenderá aos clientes selecionados neste edital e coordenando a missão comercial dos artesãos cearenses ao evento.



5. DO PRAZO DO EDITAL E DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

5.1 O presente edital permanecerá vigente até o dia 26 de outubro de 2018 com inscrições online através de formulário específico com endereço apontado na publicação no Portal do Sebrae.

6. DA ENTREGA DA FICHA DE INSCRIÇÃO/DOCUMENTAÇÃO

6.1. Os proponentes que atenderem as condições de participação previstas no edital deverão fazer sua inscrição em formulário online indicado no Portal do Sebrae Ceará disponível no endereço <http://www.ce.sebrae.com.br>

6.2. A data limite para fazer a inscrição será o dia 26 de outubro de 2018 às 18:00 h

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. Etapa na qual o **SEBRAE/CE** avaliará se o proponente atende aos critérios estabelecidos, bem como se apresenta o documento de registro de sua empresa.

7.2. Nesta etapa, o **SEBRAE/CE** deverá:

I Realizar o procedimento de verificação das informações e documentos apresentados para o atendimento às exigências do edital;

7.3. Os critérios utilizados para a seleção serão os seguintes:

7.3.1. **Eliminatório:**

- I. Empresa que não atua no setor de artesanato ou atividade prevista neste edital.
- II. Empresa com faturamento superior a R\$ 3.600.000,00/ano.
- III. Empresa que esteja inadimplente com o SEBRAE/CE.

7.3.2. Ter sido atendido com ações do Projeto Brasil Original nos últimos doze meses.

7.3.3. Declarar e comprovar ter participado de feiras Nacionais de artesanato nos últimos três anos.

7.4 Serão selecionadas os 20 artesãos/empresas que primeiro se inscreverem através do sistema de inscrição online e que atenderem às exigências do edital. Os demais artesãos inscritos que ultrapassarem o número de vagas formarão uma lista de espera assumindo as vagas de quem não for classificado.



8. DA FORMALIZAÇÃO

8.1. Os participantes selecionados serão convocados para assinatura do termo de compromisso, em **até cinco dias corridos após a comunicação do resultado e locais para assinatura via e-mail e divulgação no portal do Sebrae Ceará.**

8.1.1. No caso da não assinatura no prazo determinado a vaga será automaticamente destinada ao primeiro proponente da lista de espera, que terá 2 dias úteis para a assinatura, a partir do recebimento de comunicado formal do **SEBRAE/CE.**

8.1.2. Quando houver pagamento ao SEBRAE/CE, o mesmo deverá ser efetivado no ato da assinatura do termo de compromisso.

8.2. Caso os participantes selecionados se recusem a assinar o instrumento mencionado no item anterior decairão do direito de recebimento do apoio do **SEBRAE/CE**, devendo ser convocadas as empresas cujas inscrições foram classificadas em posição imediatamente posterior, as quais terão 02 (dois) dias úteis, contadas da sua notificação, para assinar o termo de compromisso.

9. DAS RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE SELECIONADO

- I Assinar o termo de compromisso referente à sua participação no evento, em **até cinco dias úteis após a publicação das empresas selecionadas;**
- II Participar das reuniões e avaliações definidas pelo **SEBRAE/CE;**
- III Ceder, os direitos de uso de imagem obtidas durante o evento para a utilização em campanhas promocionais e/ou institucionais do **SEBRAE/CE;**
- IV Arcar com as demais despesas não cobertas por este edital a exemplo (transporte, hospedagem, alimentação e qualquer estrutura extra necessária para exposição dos produtos no estande;
- V Os artesãos também serão responsáveis por todo o processo de negociação de venda de seus materiais incluindo logística, embalagem, impostos e taxas e emissão de notas fiscais quando necessário.
- VI Ao fazer a seleção dos inscritos o SEBRAE/CE se reserva o direito de selecionar os artesãos inscritos com base em representatividade regional. Como são disponibilizadas apenas seis vagas iremos selecionar um grupo por regional, obedecendo a distribuição territorial de atendimento dos escritórios do Sebrae, sendo que ao Regional Cariri serão reservadas duas das seis vagas disponibilizadas tendo em vista este regional concentrar mais da metade dos grupos atendidos pelo projeto Brasil Original.

10. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

10.1. Durante o período do evento, o **SEBRAE/CE** poderá colher informações de avaliação do evento junto às empresas participantes;

10.2. As empresas selecionadas estão obrigadas a participar integralmente da programação de preparação e da programação do evento, sob pena de arcarem com **100%** do valor que o SEBRAE/CE arcou desta empresa;

10.3. No caso de verificação, pelo representante do **SEBRAE/CE**, da ausência das empresas beneficiadas na programação do evento, ou não participação sem justificativa nas reuniões, consultorias, capacitações e avaliações, quando necessário, a empresa ficará inabilitada de participar de outros eventos por até 2 anos.



11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. **O SEBRAE/CE** poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes.

11.3. O foro de Fortaleza, Estado do Ceará, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Fortaleza, 08 de outubro de 2018.



Anexo I – Termo de Compromisso – Feira Nacional de Artesanato em Minas Gerais

TERMO DE COMPROMISSO – EVENTO

EMPRESA, com sede à RUA/AV-----, Nº ---, Bairro----, CEP ----- em CIDADE-CE, inscrita no CNPJ sob n.º 00.000.000/0000-00, neste ato representado por, Sr (a) -----**INDICAR PARTICIPANTE DO EVENTO**, inscrito no RG sob n.º ----- CPF sob n.º ----- doravante denominada **EMPRESA**, resolve, por esta e melhor forma de direito, firmar o presente Termo de Compromisso, que reger-se-á pelas termos contidos no Edital Público 29ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO pelas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem como objeto regular os compromissos da **EMPRESA X** decorrentes de sua participação como expositor no Estande do Sebrae Ceará, dentro do evento 29ª Feira Nacional de Artesanato, que será realizado entre os dias 04 e 09 de dezembro de 2018.

DOS COMPROMISSOS

CLÁUSULA SEGUNDA: A **EMPRESA X** compromete-se a:

- I. Assumir a sua contrapartida e demais despesas não prevista neste edital de forma a viabilizar a sua participação;
- II. Participar das reuniões e avaliações definidas pelo **SEBRAE/CE**;
- III. Ceder, os direitos de uso de imagem obtidas durante o evento para a utilização em campanhas promocionais e/ou institucionais do **SEBRAE/CE**;
- IV. Arcar com as demais despesas não cobertas por este edital.

DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA QUARTA: A **EMPRESA** responsabiliza-se pelo cumprimento dos compromissos assumidos, na forma e nos prazos acordados, pelos danos que causar ao **SEBRAE/CE** e a terceiros, bem como por solucionar eventuais problemas que vierem a ocorrer na realização do evento dentro do Estande do Sebrae Ceará na 29ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO.

CLÁUSULA QUINTA: O **SEBRAE/CE** se responsabilizará pela organização dos estandes nº 313 a 322, dentro do evento 29ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO.

CLÁUSULA SEXTA: O inadimplemento total ou parcial dos compromissos assumidos determinará, resguardada a prévia defesa, o direito do **SEBRAE/CE** suspender a participação da **EMPRESA** no Estande do Sebrae Ceará, dentro do evento 29ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO, ficando mesma sujeita a pena de suspensão ao direito de participar de outras atividades do Sistema SEBRAE pelo período de até 2 (dois) anos.

Fortaleza, ... de de 201X.

(NOME E ASSINATURA SÓCIO DA EMPRESA)

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: